



|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 321575/2018                   |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU |
| CNPJ:                     | 15.023.948/0001-30            |
| ASSUNTO:                  | MONITORAMENTO                 |
| Ordenador de Despesas:    | PEDRO FERREIRA DE SOUZA       |
| RELATOR:                  | LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA  |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | JAURU                         |
| NÚMERO OS:                | 272/2019                      |
| EQUIPE TÉCNICA:           | VILMA MARIA PRADO             |

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório de análise de defesa acerca do cumprimento das decisões expedidas no Acórdão nº 342/2017 – TP que deliberou sobre a “Avaliação do Nível de Maturidade dos Controles Internos da Gestão de Alimentação Escolar” do município de Jauru.

Após análise dos argumentos e documentos apresentados pela defesa, a equipe técnica elaborou relatório conclusivo, devidamente revisado pelo Supervisor de Controle Externo, opinando pela manutenção das irregularidades inicialmente detectadas.

Desse modo, o processo encontra-se devidamente instruído por esta Secretaria de Controle Externo e apto para prosseguimento nos termos regimentais.

Destaca-se que há novo ciclo de avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses sendo supervisionado pela Consultoria Técnica deste Tribunal, a qual é ligada diretamente à Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/MT.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.  
Em Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA LEITE LOZICH  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO